



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Jorge Seif

**EMENDA Nº**  
**(ao PLP 108/2024)**

Dê-se nova redação ao art. 115, §2º, inciso I, do substitutivo da CCJ ao PLP 108/2024:

“Art. 115. Para fins do cálculo da receita média de referência de cada Estado, Distrito Federal e Município, serão consideradas:

(...)

§ 2º (...)

I – serão considerados os valores anuais de 2019 a 2024;”

**JUSTIFICAÇÃO**

A proposta de alterar o período de arrecadação do ICMS e do ISS, substituindo o intervalo de 2019–2026 pelo de 2019–2024, visa conferir maior equilíbrio e justiça no cálculo da receita média de referência dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Atualmente, o período mais longo estimula uma prática indesejada de elevação artificial de tributos, uma vez que os entes federados podem buscar aumentar a arrecadação nos últimos anos do período para inflar a média de referência futura. Com a redução do intervalo considerado, reduz-se a possibilidade de distorções que comprometam a equidade no repasse de recursos.

Além disso, a alteração do período de referência permite que a média de arrecadação seja mais representativa da realidade econômica atual dos estados e municípios. Os anos mais recentes tendem a refletir melhor a capacidade contributiva vigente. Isso garante que a base de cálculo utilizada para fins de



repasse e ajustes financeiros seja mais precisa e condizente com a realidade fiscal de cada ente federado.

Outro ponto relevante é a mitigação do incentivo ao aumento generalizado de ICMS e ISS. Quando o período de referência se estende até 2026, há uma tendência de crescimento artificial da arrecadação, motivada não por necessidade econômica ou eficiência tributária, mas pelo interesse de maximizar a média de receita futura. A redução do período considerado desestimula tal prática, promovendo um comportamento fiscal mais responsável e alinhado com o interesse público, sem onerar desnecessariamente contribuintes.

Dessa forma, a alteração para o período 2019–2024 contribui para a justiça fiscal, maior previsibilidade para os entes federados e alinhamento com boas práticas de governança tributária.

Sala das sessões, 22 de setembro de 2025.

**Senador Jorge Seif**  
(PL - SC)

